



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 51, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Érica da Cunha Garbelotto	PEB III	8 (oito) dias 11/04/18 a 18/04/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Gisele Pereira de Lima	Professora	8(oito) dias 25/03/18 a 01/04/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Laudicéia Martins da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	8 (dois) dias 06/04/18 a 13/04/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lucial Goreti Leite	Professora	8 (dois) dias 17/04/18 a 24/04/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Valdilene M. dos Santos Tsunase	Agente Comunitário de Saúde	2(dois) dias 19/03/18 a 20/04/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de abril de 2018.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

